

OFÍCIO GAPRE N.º 202/2020

Sorriso - MT, 07 de Julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia do Oficio ASSEJUR nº214/2020 referente ao Requerimento 111/2020.

Desde já aproveitamos para desejar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARI GENÉZIO LAFIN Prefeito Municipal

Cámara Municipal de Sorriso MY
PROT Nº 20412020
RECEBI EM

08 JUL. 2020
00:51

Exmo. Senhor CLAUDIO CEZAR OLIVEIRA MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores NESTA



ASSEJUR Nº 214/2020

Sorriso, 22 de Junho de 2020.

PREFEITURA N

À Ilma. Sra.

DRA. BELONI BRUNORO

Secretaria Municipal de Administração

Nesta.

Ref. ao Requerimento nº 111/2020 da Câmara

Atendendo ao Vosso pedido verbal, a mim formulado,

Passo às vossas mãos cópia da CESSÃO DE DIREITOS E DEVERES, de todo o maquinário que a Empresa Águas de Sorriso S/A. entregou ao município de Sorriso, por força do 2º TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, Ref. Inquérito Civil nº 44/2014 – SIMP Nº 006172-025/2014, no montante de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Municipal de Vereadores

Em relação ao restante do valor do TAC, ou seja, os outros R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), os quais eram para serem pagos com a entrega de material asfáltico para o município de Sorriso, isso ainda não foi cumprido.

Vale dizer que a SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO, através do OFÍCIO SEMOSP Nº 330/2019, cópia em anexo, notificou a Empresa Concessionária em 18/12/2019, para que entregasse o material, porém, a empresa concessionária não entregou.

Em 11/05/2020, O Senhor Prefeito Municipal, juntamente com o Comitê Hídrico de Sorriso, através da NOTIFICAÇÃO ASSEJUR Nº

4



156/2020, cópia em anexo, notificaram as Águas de Sorriso para que efetuasse a entrega do material, sendo que o mesmo ainda não foi entregue.

No Dia 10 de Junho de 2020, ás 13,30 horas, o Senhor Prefeito Municipal, o Procurador do Município, Dr. Evandro Vozniak e o Presidente do Comitê Hídrico, foram até o MINISTÉRIO PÚBLICO e junto à Promotora de Justiça, Dra. ELIDE MANZINI DE CAMPOS, da 1ª Promotoria de Justiça Cível foi denunciado a falta de cumprimento do TAC sobre a entrega do material asfáltico ao município de Sorriso.

Além disso, através do Ofício PROC/SOR/Nº 014/2020, cópia em anexo, também foi denunciado ao MD. PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS, o não cumprimento do referido TAC, no tocante à entrega do material asfáltico ao município de Sorriso.

Para finalizar, vale dizer que a Digníssima Promotora recebeu a Denúncia e segundo sua resposta iria tomar as providências cabíveis, comprometendo-se de repassá-las ao município, o que estamos aguardando.

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos colocando-nos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos pertinentes, ao tempo que reiteramos nossos votos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente

Elso Rodrigues

Presidente CHS



OFÍCIO SEMOSP N.º 330/2019

AO SENHOR
THIAGO AUGUSTO HIROMITSU TERADA
DIRETOR PRESIDENTE NORTE MT E PA
ÁGUAS DE SORRISO

Assunto: Requisição de investimento para readequação asfáltica.

Prezado Senhor,

Ao cumprimenta-lo nesta oportunidade, a Secretaria de Obras da Prefeitura Municípal de Sorriso, vem respeitosamente por meio deste reivindicar o investimento de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) firmado pelo TAC assinado juntamente ao Ministério Público em 27 de Maio de 2019 para readequação asfáltica da malha viária de Sorriso. Os materiais solicitados a fim de cumprir com o valor citado acima são:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
PINTURA DE LIGAÇÃO		
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	80	TON
MICRORREVESTIMENTO		
MICRORREVESTIMENTO RC1C FLEXÍVEL	390	TON
PÓ DE PEDRA	1.310	TON
PEDRISCO	440	TON
CAL HIDRATADA 20 KG	350	UND

Obs: Que totalizará material necessário para 174.000 mt2 de malha asfáltica, a serem entregues para a Prefeitura de Sorriso até a data de 20 de Janeiro de 2020.

Sem mais para o momento, antecipamos os agradecimentos.

Atenciosamente,

ACÁCIO AMBROSINI

Secretário de Obras e Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Sorriso

2 anexos

Doc. 04 - Officio 330.2019 - Materials.pdf 810K

Notificação à Aguas de Sorriso.pdf

Paulo Aparecido Lima <paulo.lima@mpmt.mp.br>

16 de junho de 2020 15:12

Para: Donato Cinto <donato.cinto@mpmt.mp.br>

Cc: Josiney Duque Gomes Simas <josiney.simas@mpmt.mp.br>, Procuradoria Municipal de Sorriso <sorrisojuridico@gmail.com>

Ilustríssimo colega Servidor da 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso/MT, boa tarde.

Ao tempo em que cordialmente o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o e-mail recebido em questão, por tratar-se de questão afeta a vosso órgão de execução do MP/MT, segundo o protocolo do SIMP/MT incluso.

Disponha quando necessário.



Paulo Aparecido de Lima Técnico Administrativo - Matricula nº 0760 3º Promotorio de Justiça Chiel do Comarca de Sorriso/MT 65 3544-5128 www.mpmt.mp.br

De: Procuradoria Municipal de Sorriso <sorrisojuridico@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 16 de junho de 2020 09:53

Para: Paulo Aparecido Lima <paulo.lima@mpmt.mp.br>

Assunto: INFO SITUAÇÃO ENTREGA MATERIAIS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ÁGUAS DE SORRISO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Doc. 04 - Oficio 330.2019 - Materiais.pdf 810K

Notificação à Aguas de Sorriso.pdf 3153K



ASSEJUR Nº 156/2020

Sorriso, 07 de Maio de 2020.

NOTIFICAÇÃO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SORRISO

PROTOCOLO

Ao Ilmo. Sr.

THIAGO AUGUSTO HIROMITSU TERADA

MD. PRESIDENTE DAS ÁGUAS DE SORRISO S/A.

NESTA.

RECEBIEM 11 05 12020

ÁGUAS DE SORRISO S.A

Senhor Presidente

É de total conhecimento que o Ministério Público Estadual sediado em Sorriso, promoveu em 27 de Maio de 2019, o 2º TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, referente ao Inquérito Civil nº 44/2014-SIMP Nº006172-025/2014, entre Vossa Empresa, o Município de Sorriso e AGER – Sorriso, conforme se vê pela cópia do referido Termo Aditivo em anexo.

Do referido Termo se extrai a obrigação das Águas de Sorriso S/A. entregar para o Município de Sorriso, o valor de CR\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) em materiais para repavimentação asfáltica das ruas de Sorriso por danos causados na construção de rede de esgoto.

Através do OFÍCIO SEMOSP № 330/2019, a Secretaria de Obras do Município de Sorriso apresentou a relação dos referidos materiais, o qual foi recebido por Vossas Senhorias em 18/12/2019, como se vê na cópia do referido expediente em anexo.

Dado a falta de entrega do referido material na data aprazada conforme o acordado, no dia 15 de abril de 2020, no período vespertino, reunimo-nos (representantes do Município de Sorriso) com a Vossa Pessoa, onde fora cobrado a entrega do material, sendo a Vossa resposta, que o mesmo já estava sendo providenciado.

Por Vós foi alegado alguns contratempos dado a pandemia do coronavirus, mas que mais tardar no prazo de uma semana ou 10(dez) dias seria resolvido pelo menos parte da entrega.



Acontece que já se passaram mais de mais de 11 (onze) meses da celebração do TAC, quando a obrigação de entrega do material era de 02 (dois) meses após assinatura do mesmo. Tudo como se vê, na CLÁUSULA SEGUNDA, Itens 2.2.2.. do já aludido documento. Portanto, já se passaram (09) nove meses do vencimento da entrega e até agora o Município nada conseguiu. É muito tempo de atraso.

Não há mais tempo de espera. O Município de Sorriso precisa URGENTE DESSE MATERIAL. Pedindo mais uma vez, que Vossa Empresa contrate a aquisição do mesmo com seus fornecedores e seja feita a sua entrega de imediato.

A razão da Urgência, é porque os equipamentos a serem utilizados na repavimentação asfáltica estão parados, pela falta desse material.

Assim, para que os pactos sejam respeitados e cumpridos, valemo-nos desse expediente para NOTIFICÁ-LOS, para a entrega do material listado no OFÍCIO SEMOSP Nº 330/2019, o qual foi recebido por vossa empresa em 18/12/2019, entrega esta que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta notificação.

Sem mais, O Município de Sorriso espera ser atendido.

Do contrário, muito a contragosto, ver-se-á obrigado a denunciar ao Ministério Público Estadual, o descumprimento do pactuado, além de outras medidas que o caso enseja.

Respeitosamente subscrevemo-nos, com manifesto de

estima e consideração.

Ari Genésio Lafin Prefeito Municipal Elso Rodrigues Comitê de Gestão Hídrica